



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.997, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

***RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o **SEMINÁRIO DE SÃO PEDRO**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Cristiano Feitosa Mendes